



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

ARTIGO 2

### (Nomenclatura dos Estabelecimentos Penitenciários Regionais)

Os Estabelecimentos Penitenciários Regionais passam a ter a seguinte nomenclatura:

- a) Na **Província de Gaza**, a Penitenciária Agrícola de Mabalane passa a designar-se Estabelecimento Penitenciário Regional Sul- Mabalane;
- b) Na **Província de Manica**, a Penitenciária Agrícola de Manica passa a designar-se Estabelecimento Penitenciário Regional Centro- Manica;
- c) Na **Província de Nampula**, a Penitenciária Industrial de Nampula passa a designar-se Estabelecimento Penitenciário Regional Norte-Nampula.

ARTIGO 3

### (Nomenclatura dos Estabelecimentos Penitenciários Provinciais)

Os Estabelecimentos Penitenciários Provinciais passam a ter a seguinte nomenclatura:

- a) Na **Cidade de Maputo**, a Cadeia Civil de Maputo passa a designar-se Estabelecimento Penitenciário Preventivo da Cidade de Maputo;
- b) **Província de Maputo**, a Cadeia Central de Maputo passa a designar-se Estabelecimento Penitenciário Provincial de Maputo e a Cadeia de Máxima Segurança da Machava, passa a designar-se Estabelecimento Penitenciário Especial de Máxima Segurança da Machava;
- c) Na **Província de Gaza**, a Cadeia Provincial de Gaza passa a designar-se Estabelecimento Penitenciário Provincial de Gaza;
- d) Na **Província de Inhambane**, a Cadeia Provincial de Inhambane passa a designar-se Estabelecimento Penitenciário Provincial de Inhambane;
- e) Na **Província de Sofala**, a Cadeia Central da Beira passa a designar-se Estabelecimento Penitenciário Provincial de Sofala;
- f) Na **Província de Tete**, a Cadeia Provincial de Tete passa a designar-se Estabelecimento Penitenciário Provincial de Tete;
- g) Na **Província da Zambézia**, a Cadeia Provincial da Zambézia passa a designar-se Estabelecimento Penitenciário Provincial da Zambézia;
- h) Na **Província de Nampula**, a Cadeia Provincial de Nampula passa a designar-se Estabelecimento Penitenciário Provincial de Nampula;

### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

### SUMÁRIO

Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos:

Diploma Ministerial n.º 71/2017:

Aprova a nomenclatura dos Estabelecimentos Penitenciários Regionais, Provinciais, Especiais, Distritais e Centros Penitenciários Abertos e extingue as designações anteriores.

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOSOS

Diploma Ministerial n.º 71/2017

de 8 de Novembro

Havendo necessidade de se adequar a nomenclatura e a orgânica dos Estabelecimentos de reclusão resultantes do processo de reforma do Sistema Penitenciário, no uso das competências conferidas pelo n.º 4, do artigo 47, conjugado com o n.º 1, do artigo 51, do Decreto n.º 63/2013, de 6 de Dezembro, que aprova o Estatuto Orgânico do Serviço Nacional Penitenciário, determino:

#### ARTIGO 1

(Aprovação)

É aprovada a nomenclatura dos Estabelecimentos Penitenciários Regionais, Provinciais, Especiais, Distritais e Centros Penitenciários Abertos.



- i) Na **Província de Cabo Delgado**, a Cadeia Provincial de Cabo Delgado passa a designar-se Estabelecimento Penitenciário Provincial de Cabo Delgado;
- j) Na **Província de Niassa**, a Cadeia Provincial de Niassa passa a designar-se Estabelecimento Penitenciário Provincial de Niassa.

## ARTIGO 4

**(Estabelecimentos Penitenciários Especiais)**

Os Estabelecimentos Penitenciários Especiais tem a seguinte nomenclatura:

- a) Na **Província de Maputo**, o Centro de Reclusão Feminino de Ndlavela passa a designar-se Estabelecimento Penitenciário Especial para Mulheres de Maputo;
- b) Na **Província de Maputo**, o Estabelecimento Penitenciário de Recuperação Juvenil de Boane passa a designar-se Estabelecimento Penitenciário Especial de Recuperação Juvenil de Boane;
- c) Na **Província de Nampula**, a Secção Feminina de Rex passa a designar-se Estabelecimento Penitenciário Especial para Mulheres de Nampula;
- d) Na **Província de Manica**, o Centro Penitenciário Aberto de Chissui, passa a designar-se Estabelecimento Penitenciário Especial para Mulheres de Manica.

## ARTIGO 5

**(Estabelecimentos Penitenciários Distritais)**

As Cadeia Distritais, passam a designar-se Estabelecimentos Penitenciários Distritais, nomeadamente:

- a) Na **Província de Maputo**, Matutuine, Marracuene, Manhiça, Magude, Boane, Namaacha e Moamba;
- b) Na **Província de Gaza**, Bilene, Chibuto, Chicualacuala, Guijá, Massingir, e Manjacaze;
- c) Na **Província de Inhambane**, Zavala, Panda, Homoine, Inharrime, Maxixe, Morrumbene, Massinga, Vilanculos, Mabote, Inhassoro e Govuro;
- d) Na **Província de Sofala**, Dondo, Nhamatanda, Búzi, Gorongosa, Caia e Chibabava;
- e) Na **Província de Manica**, Gondola, Sussundenga, Manica, Barué e Guro;
- f) Na **Província de Tete**, Moatize, Changara, Angónia, Marávia, Mutarara, Macanga, Magoe, e Cahora Bassa;
- g) Na **Província da Zambézia**, Mocuba, Guroé, Ile, Gilé, Pebane, Maganja da Costa, Morrumbala, Milange e Alto-Molocué;
- h) Na **Província de Nampula**, Nacala Porto, Angoche, Ilha de Moçambique, Monapo, Meconta, Muecate, Namapa, Ribaué, Malema, Moma, Mogovolas, Murrupula, Rapale, Momba e Mossuril;
- i) Na **Província de Cabo Delgado**, Pemba, Montepuez, Mocímboa da Praia, Palma, Ancuabe, Namuno, Chiúre, Mecúfi, Mueda e Macomia;
- j) Na **Província de Niassa**, Cuamba, Lichinga, Mecanhelas, Mandimba e Marrupa.

## ARTIGO 6

**(Nomenclatura dos Centros Penitenciários Abertos)**

Os Centros Penitenciários Abertos, tem a seguinte nomenclatura:

- a) Na **Província de Maputo**:
  - i) **Centro Penitenciário Aberto de Massindla** (Distrito de Matutuine);

- ii) **Centro Penitenciário Aberto de Tinonganine** (Distrito de Matutuine);
- iii) **Centro Penitenciário Aberto de Hobjane** (Distrito de Marracuene);
- iv) **Centro Penitenciário Aberto de Maguaza** (Distrito de Moamba);
- v) **Centro Penitenciário Aberto de Malhanguene** (Distrito de Boane).

b) Na **Província de Gaza**:

- i) **Centro Penitenciário Aberto de Machazene** (Distrito de Chokwé – Xilembene);
- ii) **Centro Penitenciário Aberto de Xilembene** (Distrito de Chokwé);
- iii) **Centro Penitenciário Aberto de Tinzawene** (Distrito de Mabalane);
- iv) **Centro Penitenciário Aberto de Banze** (Distrito de Manjacaze);
- v) **Centro Penitenciário Aberto de Tlawene** (Distrito de Chokwé);
- vi) **Centro Penitenciário Aberto de Muhetane** (Distrito de Xai-Xai).

c) Na **Província de Inhambane**:

- i) **Centro Penitenciário Aberto de Mahave** (Distrito de Govuro);
- ii) **Centro Penitenciário Aberto de Chiunze** (Distrito de Massinga);

d) Na **Província de Sofala**:

- i) **Centro Penitenciário Aberto de Muxungué** (Distrito de Chibabava);
- ii) **Centro Penitenciário Aberto de Sacuze** (Distrito de Gorongosa);
- iii) **Centro Penitenciário Aberto de Savane** (Cidade da Beira);
- iv) **Centro Penitenciário Aberto de Tica** (Distrito de Nhamatanda).

e) Na **Província de Manica**

- i) **Centro Penitenciário Aberto de Cagore** (Distrito de Barué);
- ii) **Centro Penitenciário Aberto de Macate** (Distrito de Macate).

f) Na **Província de Tete**:

- i) **Centro Penitenciário Aberto de Chingondzi**, (Distrito de Macanga);
- ii) **Centro Penitenciário Aberto de Chidzomolondo**, (Distrito de Angónia);
- iii) **Centro Penitenciário Aberto de Nhazibole** (Distrito de Angónia);
- iv) **Centro Penitenciário Aberto de Tsangano** (Distrito de Tsangano).

g) Na **Província da Zambézia**:

- i) **Centro Penitenciário Aberto Quinta de Girassol** (Distrito Nicuadala);
- ii) **Centro Penitenciário Aberto de Namilepe** (Distrito de Alto Molocué);
- iii) **O Centro Penitenciário Aberto de Novo Horizonte** (Distrito de Mopeia).

h) Na **Província de Nampula**:

- i) **Centro Penitenciário Aberto de Rex** (Cidade de Nampula);

- ii) Centro Penitenciário Aberto de Murrupula* (Distrito de Murrupula);
  - iii) Centro Penitenciário Aberto de Itocolo* (Município da Ilha de Moçambique);
- i) Na Província de Cabo Delgado:*
- i) Centro Penitenciário Aberto de Mizeze* (Distrito de Metuge);
  - ii) Centro Penitenciário Aberto de Namanhumbiri* (Distrito de Montepuez);
  - iii) Centro Penitenciário Aberto de Ruarua* (Distrito de Muidumbe);
  - iv) Centro Penitenciário Aberto de Nicuapa* (Distrito de Montepuez);
  - v) Centro Penitenciário Aberto de Nabaje* (Distrito de Mocimboa da Praia);
  - vi) Centro Penitenciário Aberto de Lipelwa* (Distrito de Mueda).
- j) Na Província de Niassa:*
- i) Centro Penitenciário Aberto de Mapuje* (Distrito de Sanga);

- ii) Centro Penitenciário Aberto de Majune*, (Distrito de Majune);
- iii) Centro Penitenciário Aberto de Machomane* (Distrito de Lichinga);
- iv) Centro Penitenciário Aberto de Ntoto* (Distrito de Lichinga).

ARTIGO 7

(Extinção das Nomenclaturas actuais)

São extintas as designações anteriores, contrárias ao presente Diploma.

ARTIGO 8

(Entrada em vigor)

O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Maputo, aos 22 de Setembro de 2017. — O Ministro da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, *Isaque Chande*.